|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1180160/2020 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Parecer da Assessoria da CEF-CAU/BR nº 001/2020 - Alteração do módulo acadêmico do SICCAU |

DELIBERAÇÃO Nº 052/2020 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 8 e 9 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer Técnico nº 001/CEF/2020 elaborado pela Analista da CEF-CAU/BR;

Considerando que a lista dos cursos de arquitetura e urbanismo existente no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), atualizada pela assessoria da CEF-CAU/BR, é utilizada pelos CAU Estaduais no ato dos registros profissionais, para vinculação do registro com o curso de formação do novo profissional;

Considerando a suspensão dos efeitos, por decisão judicial no âmbito do Processo nº. 1014370-20.2019.4.01.3400 em trâmite na 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, da Deliberação Plenária DPOBR nº 088-01/2019, que aprova a recusa da concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância;

Considerando que as modalidades de oferta de cursos, presencial e a distância, foram definidas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 21, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC; e

**DELIBEROU:**

1. Solicitar ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do CAU/BR a implantação das alterações constantes no Parecer nº 001/CEF/2020 no SICCAU como adequação à Portaria Normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017; e
2. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e ao CSC-CAU/BR, e demais providências.

Brasília, 8 de outubro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenadora | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| PA | Coordenador-adjunto | Juliano Pamplona Ximenes Ponte | X |  |  |  |
| AC | Membro | Alfredo Renato Pena Braña | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR****Data:** 08/10/2020**Matéria em votação:** Parecer da Assessoria da CEF-CAU/BR nº 001/2020 - Alteração do módulo acadêmico do SICCAU**Resultado da votação: Sim** (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (06) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Daniele Gondek** **Condução dos trabalhos (coordenador): Andrea Vilella**  |